



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 201/2024

De, 28 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

Considerando que a licença não remunerada será cedida a critério da Administração, podendo, igualmente ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, consoante no art. 96 da Lei nº 497/99, de 01 de maio de 1999.

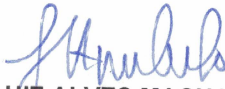
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a licença sem vencimento, pelo prazo de **02 (dois) anos, de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2026**, do servidor **JOSE OLYMPIO DE MELLO JUNIOR**, RG nº 1834008 SSP/PI e CPF nº 899.612.693-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor, matrícula nº 1895.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal